



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 2 |
| LEI Nº 1874/2020..... | 2 |
| LEI Nº 1875/2020..... | 18 |
| LEI Nº 1876/2020..... | 32 |
| LEI Nº 1877/2020..... | 35 |
| DECRETO Nº 222/2020 | 36 |
| DECRETO Nº 223/2020 | 37 |
| DECRETO Nº 224/2020 | 38 |
| DECRETO Nº 225/2020 | 38 |
| DECRETO Nº 226/2020 | 43 |
| DECRETO Nº 227/2020 | 44 |
| DECRETO Nº 228/2020 | 48 |
| DECRETO Nº 229/2020 | 54 |
| PORTARIA Nº 240/2020..... | 55 |
| CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO..... | 56 |
| EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO..... | 58 |
| CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO..... | 58 |
| EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO..... | 60 |
| AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020..... | 61 |



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1874/2020

DATA: 20 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2020, nos seus respectivos programas, as seguintes ações:

| ÓRGÃO: | 03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | | |
|---|--|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 03.02 - Departamento de Planejamento Urbano e Projetos | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 121 - Planejamento e Orçamento | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.033 - Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medidas | 01 | 162.460,00 |

| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | | | | |
|--|--|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.02 - Depto. de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.098 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medidas | 01 | 135.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.04 - Departamento Administrativo | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|-----------------------------|--|----------------------------|---------------|-----------------|
| 2.096 - Manutenção do Departamento Administrativo | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medidas | 01 | 1.170.434,41 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | 04.05 - Departamento de Compras Licitações e Contratos | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.099 - Manutenção do Departamento de Compras Licitações e Contratos | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medidas | 01 | 129.000,00 |
| PROGRAMA: | | 0013 - Edificações Públicas | | | |
| 1.384 - Ampliação e Revitalização do Paço Municipal 3 de Maio | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 850.000,00 |

| ÓRGÃO: | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação | | | | |
|--|--|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.03 - Ensino Fundamental | | | | |
| PROGRAMA: | 0013 - Edificações Públicas | | | | |
| FUNÇÃO: | 12 - Educação | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 361 - Ensino fundamental | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.385 - Reforma e Revitalização da Escola Municipal Olimpio Spricigo | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 1.300.198,28 |

| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
|--|--|---|----------------------------|---------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| PROGRAMA: | 0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde | | | | |
| FUNÇÃO: | 10 - Saúde | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 301 - Atenção Básica | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.350 - Ações de Enfrentamento ao Coronavírus COVID 19 | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 6.455,98 |
| SUBFUNÇÃO: | | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | | | |
|---|--|-----------------|----------------------------|-------|------------|
| 1.378 - Reforma e Ampliação das UBS's Parque dos Estados e Santa Mônica | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 300.000,00 |
| PROGRAMA: | 0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde | | | | |
| FUNÇÃO: | 10 - Saúde | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 301 - Atenção Básica | | | | |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| 1.379 - Ações de Enfrentamento ao Coronavírus PSF - Portaria 1.666/20 MS | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 1.137.212,00 |
| 1.380 - Ações de Vigilância em Saúde para Enfrentamento ao Coronavírus - Portaria 1.666/20 MS | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 292.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 09.00 - Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 09.08 - Departamento de Industria, Comercio e Turismo | | | | |
| PROGRAMA: | 0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável | | | | |
| FUNÇÃO: | 23 - Comercio e Serviços | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 695 - Turismo | | | | |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| 1.040 - Revitalização do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 97.165,44 |

| | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos | | | | |
| PROGRAMA: | 0009 - Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana | | | | |
| FUNÇÃO: | 10 - Urbanismo | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 452 - Serviços Urbanos | | | | |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|
| 2.167 - Manutenção dos Serviços Públicos | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 590.000,00 |

| | | | | | |
|-------------------|-----------------------------|--|--|--|--|
| SUBFUNÇÃO: | 451 - Infraestrutura Urbana | | | | |
|-------------------|-----------------------------|--|--|--|--|

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| 1.381 - Revitalização do Cemitério Municipal e Alargamento da Avenida Sabiá | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 650.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 10.05 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|------------------|-------------------|--|--|--|--|
| PROGRAMA: | 0012 - Transporte | | | | |
|------------------|-------------------|--|--|--|--|



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| FUNÇÃO: | 26 - Transporte | | | | |
|--|-----------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| SUBFUNÇÃO: | 782 - Transporte Rodoviário | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.382 - Prolongamento de Rua José Alfredo Bristot | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 90.000,00 |
| 1.383 - Ampliação, Restauração e Sinalização das Marginais da BR 277 | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 260.000,00 |
| 1.139 - Reperfilamento e Recapeamento Sobre Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais | P | Recapamento de Vias | M ² | 01 | 700.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.01 - Gabinete do Secretário | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 08 - Assistência Social | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente | | | | |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| 5.203 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Conselho Tutelar | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|--|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| PROGRAMA: | 0027 - Assistência Comunitária | | | | |
| FUNÇÃO: | 08 - Assistência Social | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 244 - Assistência Comunitária | | | | |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| 1.364 - FEAS-Incentivo Benefício Eventual de Enfrentamento ao COVID 19 | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 40.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|-----------------|----------------------------|-------|--------|
| 1.366 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Enfrentamento ao COVID 19 - Ações Socioassistenciais - Portaria 369/2020 | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 380,00 |
|---|---|-----------------|----------------------------|-------|--------|

| | | | | | |
|-------------------|--|--|--|--|--|
| PROGRAMA: | 0026 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade | | | | |
| FUNÇÃO: | 08 - Assistência Social | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente | | | | |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|
| 2.226 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 80.000,00 |

| | | | | | |
|------------------|---|--|--|--|--|
| PROGRAMA: | 0025 - Proteção Social Especial de Média Complexidade | | | | |
|------------------|---|--|--|--|--|



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | | | |
|--|---------------------------------|-------------------|---------|----|------------|
| SUBFUNÇÃO: | 244 - Assistência a Comunitária | | | | |
| 2.104 - Manutenção do CREAS | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 109.000,00 |
| PROGRAMA: | 0024 - Proteção Social Básica | | | | |
| 2.085 - Manutenção da Rede de Atenção a Família CRAS | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 155.000,00 |

| | | | | | |
|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 15.00 - Encargos Especiais | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 15.01 - Encargos Especiais | | | | |
| PROGRAMA: | 0000 - Operações Especiais | | | | |
| FUNÇÃO: | 28 - Encargos Especiais | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 846 - Outros Encargos Especiais | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 3.081- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | de 01 | 36.504,71 |

| | | | | | |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 16.00 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 16.02 - Departamento de Contabilidade | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 123 - Administração financeira | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.071 - Manutenção do Departamento de Contabilidade | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medida | de 01 | 108.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 16.04 - Departamento Receita e Cadastro Técnico Urbano | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 123 - Administração Financeira | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.072 - Manutenção do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medida | de 01 | 116.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.06 - Departamento de Agropecuária | | | | |
| PROGRAMA: | 0015 - Apoio ao Produtor Rural | | | | |
| FUNÇÃO: | 20 - Agricultura | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 606 - Extensão Rural | | | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| 2.190 - Atendimento aos Programas da Agricultura | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 170.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | 17.07 - Departamento de Meio Ambiente | | | |
| PROGRAMA: | 0014 - Proteção ao Meio Ambiente | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.198 - Manutenção do departamento de Meio ambiente | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 352.000,00 |
| FUNÇÃO: | 18 - Gestão Ambiental | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 542 - Controle Ambiental | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.197 - Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 30.000,00 |
| 1.300 – Revitalização de Parques, Praças e Jardins | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 12.000,00 |

| ÓRGÃO: | 18.00 - Departamento Municipal de Transito | | | | |
|--|--|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 18.01 - Departamento Municipal de Trânsito | | | | |
| PROGRAMA: | 0011 - Segurança Pública | | | | |
| FUNÇÃO: | 26 - Transporte | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 782 - Transporte Rodoviário | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.170 - Manutenção da Sinalização Viária Municipal | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 766.252,33 |

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 4.772.108,51** (Quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e oito reais e cinquenta e um centavos), o valor da meta financeira para o exercício de 2020 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020, conforme segue:

| | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.04 - Departamento Administrativo | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | | | |
|---|---------------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.096 - Manutenção do Departamento Administrativo | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medidas | 01 | 490.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.03 - Ensino Fundamental | | | | |
| PROGRAMA: | 0004 - Ensino fundamental | | | | |
| FUNÇÃO: | 12 - Educação | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 361 - Ensino fundamental | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 6.012 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental | A | Alunos Atendidos | Pessoas | 01 | 346.000,00 |
| PROGRAMA: | 0005 - Transporte Escolar | | | | |
| 6.001 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental | A | Alunos Atendidos | Pessoas | 01 | 464.198,28 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.04 - Educação Infantil | | | | |
| PROGRAMA: | 0005 - Transporte Escolar | | | | |
| FUNÇÃO: | 12 - Educação | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 365 - Educação Infantil | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 6.002 - Transporte Escolar - Educação Infantil | A | Alunos Atendidos | Pessoas | 01 | 60.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| PROGRAMA: | 0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde | | | | |
| FUNÇÃO: | 10 - Saúde | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 301 - Atenção Básica | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.206 - Estratégia de Saúde da Família | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 546.530,23 |
| PROGRAMA: | 0008 - Atuação, Controle e Sistematização em Saúde | | | | |
| FUNÇÃO: | 10 - Saúde | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 305 - vigilância Epidemiológica | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | | | |
|--|---|-------------------|---------|----|------------|
| 2.044 - Apoio a Ações de Vigilância em Saúde | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 278.000,00 |
|--|---|-------------------|---------|----|------------|

| | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 09.08 - Departamento de Indústria, Comercio e Turismo | | | | |
| PROGRAMA: | 0018 - Desenvolvimento Economico Sustentável | | | | |
| FUNÇÃO: | 22 - Indústria | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 361 - Promoção Industrial | | | | |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| 1.340 – Infraestrutura de Parque de Exposições e Eventos | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 146.295,00 |

| | | | | | |
|-------------------|--------------------------|--|--|--|--|
| FUNÇÃO: | 23 - Comercio e Serviços | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 692 - Comercialização | | | | |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|------------------------------|------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| 2.237 - Realização da FESPOP | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 1.090.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.01 - Gabinete do Secretário | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 08 - Assistência Social | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente | | | | |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| 6.090 - Manutenção do Conselho Tutelar | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|--|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| PROGRAMA: | 0027 - Assistência Comunitária | | | | |
| FUNÇÃO: | 08 - Assistência Social | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 244 - Assistência Comunitária | | | | |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|
|-------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|

| | | | | | |
|---|---|-----------------|----------------------------|-------|-----------|
| 1.364 - FEAS-Incentivo Benéfico Eventual de Enfrentamento ao COVID 19 | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 40.000,00 |
| 1.365 - Enfrentamento ao COVID 19 - Ações Socioassistenciais-Port. 369/2020 | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 380,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| ÓRGÃO: | 13.00 - Departamento de Cultura | | | | |
|---|------------------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 13.04 - Divisão de Música | | | | |
| PROGRAMA: | 0028 - Cultura ao Alcance de Todos | | | | |
| FUNÇÃO: | 13 - Cultura | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 392 - Difusão cultural | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.204 - Oficinas de Arte e Música | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 30.000,00 |
| 2.203 – Apresentações, Eventos e Musicais | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 63.705,00 |

| ÓRGÃO: | 15.00 - Encargos Especiais | | | | |
|---|---------------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 15.01 - Encargos Especiais | | | | |
| PROGRAMA: | 0000 - Operações Especiais | | | | |
| FUNÇÃO: | 28 - Encargos Especiais | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 843 - Serviço da Dívida Interna | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 3.078 - Pagamento da Dívida Fundada Interna e Parcelamentos Previdenciários | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 550.000,00 |
| SUBFUNÇÃO: | 846 - Outros Encargos Especiais | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 3.080 - Pagamento de Sentenças Judiciais | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 500.000,00 |

| ÓRGÃO: | 17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente | | | | |
|--|--|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.07 - Departamento de Meio Ambiente | | | | |
| PROGRAMA: | 0014 - Proteção ao Meio Ambiente | | | | |
| FUNÇÃO: | 18 - Gestão Ambiental | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 542 - Controle Ambiental | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.300 – Revitalização de Parques, Praças e Jardins | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 12.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 99.00 - Reserva de Contingência | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 99.00 - Reserva de Contingência | | | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| PROGRAMA: | 9999 - Reserva de Contingência | | | | |
| FUNÇÃO: | 99 - Reservas | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 999 - Reserva de Contingência | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 9.999 - Reserva de Contingência | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 150.000,00 |

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.850.063,15** (Nove milhões, oitocentos e cinquenta mil, sessenta e três reais e quinze centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

| | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 03.02 - Departamento de Planejamento Urbano e Projetos | | | | |
| 04.121.0016.2.033 | Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | | | | |
| 3.1.90.11.00 - 6143 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | | | R\$ | 134.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6144 | Obrigações Patronais | | | R\$ | 28.460,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.02 - Depto. de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas | | | | |
| 04.122.0016.2.098 | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | | | | |
| 3.1.90.11.00 - 6145 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | | | R\$ | 110.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6146 | Obrigações Patronais | | | R\$ | 25.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.04 - Departamento Administrativo | | | | |
| 04.122.0016.2.096 | Manutenção do Departamento Administrativo | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | 016 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso II Art. 5o - COVID 19 | | | | |
| 3.1.90.11.00 - 6147 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | | | R\$ | 832.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6148 | Obrigações Patronais | | | R\$ | 210.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 6149 | Material de Consumo | | | R\$ | 68.434,41 |
| 3.3.90.39.00 - 6150 | Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | | | R\$ | 60.000,00 |
| 04.122.0013.1.384 | Ampliação e Revitalização do Paço Municipal 3 de Maio | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | | | | |
| 4.4.90.51.00 - 6239 | Obras e Instalações | | | R\$ | 490.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | | | |
| 4.4.90.51.00 - 6240 | Obras e Instalações | | | R\$ | 360.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.05 - Departamento de Compras Licitações e Contratos | | | | |
| 04.122.0016.2.099 | Manutenção do Departamento de Compras Licitações e Contratos | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | | | | |
| 3.1.90.11.00 - 6151 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | | | R\$ | 105.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|---------------------|----------------------|---------------|
| 3.1.90.13.00 - 6152 | Obrigações Patronais | R\$ 24.000,00 |
|---------------------|----------------------|---------------|

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.03 - Ensino Fundamental | |
| 12.361.0013.1.385 | Reforma e Revitalização da Escola Municipal Olimpio Spricigo | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 4.4.50.51.00 - 6241 | Obras e Instalações | R\$ 986.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais | |
| 4.4.50.51.00 - 6242 | Obras e Instalações | R\$ 314.198,28 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de saúde | |
| 10.302.0010.1.350 | Ações de Enfrentamento ao Coronavírus COVID 19 | |
| FONTE DE RECURSOS | 015 – Auxílio Fin. Ações Saúde e Assistência Social – LC 173/2020 Inc. I Art. 5º - COVID 19 | |
| 3.3.90.39.00 - 6098 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | R\$ 6.455,98 |
| 10.301.0010.1.378 | Reforma e Ampliação das UBS's Parque dos Estados e Santa Mônica | |
| FONTE DE RECURSOS | 303 - Saúde-Receiptas Vinculadas (EC 29/00-15%) | |
| 4.4.50.51.00 - 6220 | Obras e Instalações | R\$ 300.000,00 |
| 10.301.0010.1.379 | Ações de Enfrentamento ao Coronavirus PSF - Portaria 1.666/20 MS | |
| FONTE DE RECURSOS | 494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde | |
| 3.1.90.11.00 - 6221 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 400.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6222 | Obrigações Patronais | R\$ 90.000,00 |
| 3.1.90.16.00 - 6223 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 6224 | Material de Consumo | R\$ 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 6225 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 482.212,00 |
| 10.301.0010.1.380 | Ações de Vigilância em Saúde para Enfrentamento ao Coronavirus Portaria 1.666/20 MS | |
| FONTE DE RECURSOS | 494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde | |
| 3.1.90.11.00 - 6226 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 200.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6227 | Obrigações Patronais | R\$ 55.000,00 |
| 3.1.90.16.00 - 6228 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | R\$ 12.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 6229 | Material de Consumo | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 6230 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| ÓRGÃO: | 09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 09.08 - Departamento de Indústria, Comercio e Turismo | |
| 23.695.0018.1.040 | Revitalização do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu | |
| FONTE DE RECURSOS | 851 - Convênio 4500047694 - Revit. Term. Turístico - T.T.A.I. | |
| 4.4.90.51.00 - 6128 | Obras e Instalações | R\$ 97.165,44 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | |
|------------------------------|---|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos | | |
| 15.452.0009.2.167 | Manutenção dos Serviços Públicos | | |
| FONTE DE RECURSOS | 016 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso II Art. 5º - COVID 19 | | |
| 3.1.90.11.00 - 6154 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 475.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6155 | Obrigações Patronais | R\$ | 115.000,00 |
| 15.451.0009.1.381 | Revitalização do Cemitério Municipal e Alargamento da Avenida Sabiá | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 4.4.90.51.00 - 6231 | Obras e Instalações | R\$ | 650.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 10.05 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários | | |
| 26.782.0012.1.382 | Prolongamento da Rua José Alfredo Bristot | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 4.4.50.51.00 - 6232 | Obras e Instalações | R\$ | 90.000,00 |
| 26.782.0012.1.383 | Ampliação, Reestruturação e Sinalização das Marginais da BR 277 | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 4.4.50.51.00 - 6233 | Obras e Instalações | R\$ | 260.000,00 |
| 26.782.0012.1.139 | Reperfilamento e Recapeamento Sobre Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 4.4.90.39.00 - 6234 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 700.000,00 |

| | | | |
|------------------------------|---|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.01 - Gabinete do Secretário | | |
| 08.243.0016.5.203 | Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Conselho Tutelar | | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | | |
| 4.4.90.52.00 - 6189 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 5.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.243.0026.2.226 | Manutenção dos Serviços de Acolhimento | | |
| FONTE DE RECURSOS | 016 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso II Art. 5º - COVID 19 | | |
| 3.1.90.11.00 - 6156 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 65.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6157 | Obrigações Patronais | R\$ | 15.000,00 |
| 08.244.0024.2.085 | Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS | | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | | |
| 3.1.90.11.00 - 6158 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 120.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6159 | Obrigações Patronais | R\$ | 35.000,00 |
| 08.244.0025.2.104 | Manutenção do - CREAS | | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | | |
| 3.1.90.11.00 - 6160 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 77.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6161 | Obrigações Patronais | R\$ | 32.000,00 |
| 08.244.0027.1.364 | FEAS - Incentivo Benefício Eventual de Enfrentamento ao COVID 19 | | |
| FONTE DE RECURSOS | 906 - FEAS-Incentivo Benefício Eventual - COVID 19 | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|--------------------------|--|---------------|
| 3.3.90.32.00 - 6127 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 40.000,00 |
| 08.244.0027.1.366 | Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Enfrentamento ao COVID 19 - Ações Socioassistenciais - Portaria 369/2020 | |
| FONTE DE RECURSOS | 907 - Port. 369 - Ações do COVID no SUAS - Acolhimento | |
| 4.4.90.52.00 - 6056 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 380,00 |

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| ÓRGÃO: | 15.00 - Encargos Especiais | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 15.01 - Encargos Especiais | |
| 28.846.0000.3.081 | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 – Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | |
| 3.3.90.47.00 - 6162 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 9.239,71 |
| FONTE DE RECURSOS | 015 - Auxílio Financeiro Ações Saúde e Assistência Social - LC 173/2020 Inc. I Art. 5o - COVID. 19 | |
| 3.3.90.47.00 - 6163 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 3.400,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 016 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso II Art. 5o - COVID 19 | |
| 3.3.90.47.00 - 6164 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 23.865,00 |

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| ÓRGÃO: | 16.00 - Secretaria Municipal da Fazenda | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 16.02 - Departamento de Contabilidade | |
| 04.123.0016.2.071 | Manutenção do Departamento de Contabilidade | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | |
| 3.1.90.11.00 - 6165 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 87.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6166 | Obrigações Patronais | R\$ 21.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 16.04 - Departamento Receita e Cadastro Técnico Urbano | |
| 04.123.0016.2.072 | Manutenção do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | |
| 3.1.90.11.00 - 6167 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 90.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6168 | Obrigações Patronais | R\$ 26.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.06 - Departamento de Meio Agropecuária | |
| 20.606.0015.2.190 | Atendimento aos Programas da Agricultura | |
| FONTE DE RECURSOS | 016 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso II Art. 5o - COVID 19 | |
| 3.1.90.11.00 - 6169 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 135.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6170 | Obrigações Patronais | R\$ 35.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.07 - Departamento de Meio Ambiente | |
| 04.122.0014.2.198 | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | |
| FONTE DE RECURSOS | 016 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso II Art. 5o - COVID 19 | |
| 3.1.90.11.00 - 6171 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 280.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6172 | Obrigações Patronais | R\$ 72.000,00 |
| 18.542.0014.2.197 | Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|--------------------------|---|---------------|
| 3.3.90.30.00 - 6048 | Material de Consumo | R\$ 30.000,00 |
| 18.542.0014.1.300 | Revitalização de Parques, Praças e Jardins | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.39.00 - 5739 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 12.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 18.00 - Departamento Municipal de Transito | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 18.01 - Departamento Municipal de Trânsito | |
| 26.782.0011.1.170 | Manutenção da Sinalização Viária Municipal | |
| FONTE DE RECURSOS | 509 - Gerenciamento de Trânsito | |
| 3.3.90.30.00 - 5734 | Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 5736 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 28.252,33 |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.30.00 - 6243 | Material de Consumo | R\$ 260.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 6244 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 428.000,00 |

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirão de recursos os provenientes da:

I - redução do valor de **R\$ 4.772.108,51** (Quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e oito reais e cinquenta e um centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------------|--|----------------|
| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.04 - Departamento Administrativo | |
| 04.122.0016.2.096 | Manutenção do Departamento Administrativo | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.11.00 - 738 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 490.000,00 |

| | | |
|------------------------------|--|----------------|
| ÓRGÃO: | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.03 - Ensino Fundamental | |
| 12.361.0004.6.012 | Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.11.00 - 1242 | Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil | R\$ 346.000,00 |
| 12.361.0005.6.001 | Transporte Escolar - Ensino Fundamental | |
| FONTE DE RECURSOS | 104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais | |
| 3.3.90.33.00 - 1382 | Passagens e Despesa com Locomoção | R\$ 254.198,28 |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.33.00 - 1386 | Passagens e Despesa com Locomoção | R\$ 210.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.04 - Educação Infantil | |
| 12.365.0005.6.002 | Transporte Escolar - Educação Infantil | |
| FONTE DE RECURSOS | 104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais | |
| 3.3.90.33.00 - 1626 | Passagens e Despesa com Locomoção | R\$ 60.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | |
|------------------------------|--|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de saúde | | |
| 10.301.0010.2.206 | Estratégia de Saúde da Família | | |
| FONTE DE RECURSOS | 303 - Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | | |
| 3.1.90.11.00 - 2133 | Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil | R\$ | 117.230,23 |
| 3.1.90.13.00 - 2179 | Obrigações Patronais | R\$ | 29.300,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 3.3.90.39.00 - 2218 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 400.000,00 |
| 10.305.0008.2.044 | Apoio a Ações de Vigilância em saúde | | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | | |
| 3.1.90.11.00 - 2932 | Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil | R\$ | 213.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 2980 | Obrigações Patronais | R\$ | 65.000,00 |

| | | | |
|------------------------------|---|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 09.08 - Indústria, Comercio e Turismo | | |
| 22.661.0018.1.340 | Infra-estrutura do Parque de Exposições e Eventos | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 3.3.90.30.00 - 3232 | Material de Consumo | R\$ | 75.240,00 |
| 3.3.90.39.00 - 3233 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 71.055,00 |
| 23.692.0018.2.237 | Realização da FESPOP | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 3.3.90.30.00 - 3234 | Material de Consumo | R\$ | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 3235 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 940.000,00 |

| | | | |
|------------------------------|--|-----|-----------|
| ÓRGÃO: | 12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.01 - Gabinete do Secretário | | |
| 08.243.0016.6.090 | Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | | |
| 3.3.90.36.00 - 3615 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ | 5.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0027.1.364 | FEAS - Incentivo Benefício Eventual de Enfrentamento ao COVID 19 | | |
| FONTE DE RECURSOS | 906 - FEAS-Incentivo Benefício Eventual - COVID 19 | | |
| 3.3.90.30.00 - 6053 | Material de Consumo | R\$ | 40.000,00 |
| 08.244.0027.1.365 | Enfrentamento ao COVID 19 - Ações Socioassistenciais-Port. 369/2020 | | |
| FONTE DE RECURSOS | 907 - Port. 369 - Ações do COVID no SUAS - Acolhimento | | |
| 3.3.90.30.00 - 6054 | Material de Consumo | R\$ | 380,00 |

| | | | |
|------------------------------|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 13.00 - Departamento de Cultura | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 13.04 - Divisão de Música | | |
| 13.392.0028.2.203 | Apresentações, Eventos e Musicais | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|--------------------------|---|---------------|
| 3.3.90.31.00 - 4282 | Prem. Cult. Artísticas, Cientif. Desportivas e Outras | R\$ 14.260,00 |
| 3.3.90.36.00 - 4283 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ 23.960,00 |
| 3.3.90.39.00 - 4285 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 25.485,00 |
| 13.392.0028.2.204 | Oficinas de Arte e Música | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.39.00 - 4287 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 30.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 15.00 - Encargos Especiais | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 15.01 - Encargos Especiais | |
| 28.843.0000.3.078 | Pagamento Dívida Fundada Interna e Parcelamentos Previdenciários | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.2.90.21.00 - 4292 | Juros Sobre a Dívida por Contrato | R\$ 100.000,00 |
| 4.6.90.71.00 - 4294 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | R\$ 450.000,00 |
| 28.846.0000.3.080 | Pagamento de Sentenças Judiciais | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.91.00 - 4297 | Sentenças Judiciais | R\$ 300.000,00 |
| 3.3.90.91.00 - 4298 | Sentenças Judiciais | R\$ 200.000,00 |

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| ÓRGÃO: | 17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.07 - Departamento de Meio Ambiente | |
| 18.542.0014.1.300 | Revitalização de Parques, Praças e Jardins | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 4.4.90.52.00 - 5740 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 12.000,00 |

| | | |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| ÓRGÃO: | 99.00 - Reserva de Contingência | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 99.99 - Reserva de Contingência | |
| 99.999.9999.9.999 | Reserva de Contingência | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 9.9.99.99.00 - 5242 | Reserva de Contingência | R\$ 150.000,00 |

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 231.722,10** (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

| | | |
|-------------------|--|----------------|
| Fonte: 303 | Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | R\$ 153.469,77 |
|-------------------|--|----------------|

| | | |
|-------------------|---------------------------|---------------|
| Fonte: 509 | Gerenciamento de Trânsito | R\$ 78.252,33 |
|-------------------|---------------------------|---------------|

III - os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 4.846.232,54** (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos, nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

| | |
|-------------------|--|
| Fonte: 014 | MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência - COVID 19 |
|-------------------|--|



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|-------------------------|---|----------------|
| 1718.99.1.1.99.03 - 444 | MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergencial - COVID 19 | R\$ 923.699,71 |
|-------------------------|---|----------------|

| | | |
|-------------------|--|--|
| Fonte: 015 | Auxílio Financeiro Ações Saúde e Assistência Social - LC 173/2020 Inc. I Art. 5o - COVID. 19 | |
|-------------------|--|--|

| | | |
|-------------------------|--|--------------|
| 1718.99.1.1.99.04 - 445 | Auxílio Financeiro Ações Saúde e Assist. Social - LC 173/2020 Inc. I - COVID. 19 | R\$ 9.855,98 |
|-------------------------|--|--------------|

| | | |
|-------------------|--|--|
| Fonte: 016 | Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso .II Art. 5o - COVID 19 | |
|-------------------|--|--|

| | | |
|-------------------------|---|------------------|
| 1718.99.1.1.99.05 - 446 | Auxílio Financeiro-LC 173/20 Inciso II-COVID 19 | R\$ 2.386.299,41 |
|-------------------------|---|------------------|

| | | |
|-------------------|---|--|
| Fonte: 494 | Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde | |
|-------------------|---|--|

| | | |
|-------------------------|----------------------------------|------------------|
| 1718.03.9.1.04.00 - 457 | COVID 19 - Portaria 166/20 GM/MS | R\$ 1.429.212,00 |
|-------------------------|----------------------------------|------------------|

| | | |
|-------------------|---|--|
| Fonte: 851 | Convênio 4500047694 - Revit. Term. Turístico – T.T.A.I. | |
|-------------------|---|--|

| | | |
|-------------------------|--|---------------|
| 2418.10.6.1.02.00 - 343 | Conv. Itaipu 4500047694 - Revit. Terminal Turístico – T.T.A.I. | R\$ 97.165,44 |
|-------------------------|--|---------------|

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANTONIO CARLOS PITONDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL

LEI Nº 1875/2020

DATA: 20 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020, nos seus respectivos programas, as seguintes ações:

| | | | | | |
|--|------------------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 02.00 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.01 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.184 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Gabinete do Prefeito | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 10.000,00 |

| | | | | | |
|---|--|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 03.02 - Departamento de Planejamento Urbano e Projetos | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 121 - Planejamento e Orçamento | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.033 - Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medidas | 01 | 90.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.02 - Depto de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.098 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medidas | 01 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.04 - Departamento Administrativo | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | | | |
|--|---|-----------------|----------------------------|-------|-----------|
| 1.188 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos-Departamento Administrativo | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 35.000,00 |
|--|---|-----------------|----------------------------|-------|-----------|

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.05 - Departamento de Compras Licitações e Contratos

PROGRAMA: 0016 - Apoio Administrativo

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|
|-------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|

| | | | | | |
|--|---|----------------------|----------------------------|-------|-----------|
| 2.099 - Manutenção do Departamento de Compras Licitações e Contratos | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 30.000,00 |
|--|---|----------------------|----------------------------|-------|-----------|

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.06 - Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros

PROGRAMA: 0011 - Segurança Pública

FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|
|-------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|

| | | | | | |
|---|---|-----------------|----------------------------|-------|------------|
| 1.191 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - FUNREBOM | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 240.000,00 |
|---|---|-----------------|----------------------------|-------|------------|

| | | | | | |
|--|---|-------------------|---------|----|------------|
| 2.010 - Manutenção do Corpo de Bombeiros | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 130.000,00 |
|--|---|-------------------|---------|----|------------|

ÓRGÃO: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0004 - Ensino fundamental

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino fundamental

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|
|-------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|

| | | | | | |
|---|---|---------------------------------------|----------------|----|-----------|
| 1.321 - Readequação Manutenção Próprios Públicos-Ensino Fundamental | P | Escola Construída/ Ampliada/Reformada | M ² | 01 | 10.000,00 |
|---|---|---------------------------------------|----------------|----|-----------|

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.04 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0003 - Educação Infantil

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|
|-------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|

| | | | | | |
|--|---|---------------------------------------|----------------|----|-----------|
| 1.265 - Readequação Manutenção Próprios Públicos-Educação Infantil | P | Creche Construída/ Ampliada/Reformada | M ² | 01 | 30.000,00 |
|--|---|---------------------------------------|----------------|----|-----------|

ÓRGÃO: 07.00 - Secretaria Municipal de Esportes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.01 - Gabinete do Secretário | | | | |
| PROGRAMA: | 0013 - Edificações Públicas | | | | |
| FUNÇÃO: | 27 - Esporte e Lazer | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 812 - Desporto Comunitário | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.121 - Manutenção das Estruturas Físicas Esportivas | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 159.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| PROGRAMA: | 0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde | | | | |
| FUNÇÃO: | 10 - Saúde | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 301 - Atenção Básica | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.038 - Manutenção das Atividades de Saúde | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 150.000,00 |
| PROGRAMA: | 0023 - Estratégia e Logística em Saúde | | | | |
| FUNÇÃO: | 10 - Saúde | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 303 - Suporte Profilático e Terapeutico | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.042 - Serviços de Transportes de Usuários | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 40.000,00 |
| PROGRAMA: | 0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde | | | | |
| 2.231 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 7.000,00 |
| 2.043 - Manutenção da Farmácia Municipal | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 09.08 - Departamento de Indústria, Comercio e Turismo | | | | |
| PROGRAMA: | 0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável | | | | |
| FUNÇÃO: | 23 - Comercio e Serviços | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 695 - Turismo | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.233 - Revitalização e Manutenção do T.T.A.I | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 200.000,00 |

| | | | | | |
|---------------|---|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | | | |
|---------------|---|--|--|--|--|



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | | | |
|---|--|----------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 10.05 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários | | | | |
| PROGRAMA: | 0012 - Transporte | | | | |
| FUNÇÃO: | 26 - Transporte | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 782 - Transporte Rodoviário | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.163 - Divisão de Serviços Rodoviários | A | Restauração de Estradas Vicinais | M ² | 01 | 100.000,00 |

| | | | | | |
|--|---|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 16.00 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 16.01 - Gabinete do Secretário | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 123 - Administração Financeira | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.067 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Secretaria da Fazenda | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 15.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.01 - Gabinete do Secretário | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.157 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medidas | 01 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.06 - Departamento de Agropecuária | | | | |
| PROGRAMA: | 0015 - Apoio ao Produtor Rural | | | | |
| FUNÇÃO: | 20 - Agricultura | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 606 - Extensão Rural | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.251 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos dos Programas da Agricultura | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 10.000,00 |
| 2.193 - Conservação e Manutenção da Patrulha Rural | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 10.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------------|--|--|--|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.07 - Departamento de Meio Ambiente | | | | |
| PROGRAMA: | 0014 - Proteção ao Meio ambiente | | | | |
| FUNÇÃO: | 18 - Gestão Ambiental | | | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| SUBFUNÇÃO: | 542 - Controle Ambiental | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.197 - Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 5.000,00 |

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 916.000,00** (Novecentos e dezesseis mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2020 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020, conforme segue:

| | | | | | |
|------------------------------|------------------------------|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 02.00 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.01 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |

| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |
|---|---------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.135 - Manutenção da Assistência de Gabinete | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medidas | 01 | 10.000,00 |

| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | | | | |
|--|--|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.05 - Departamento de Compras Licitações e Contratos | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.099 - Manutenção do Departamento de Compras Licitações e Contratos | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medidas | 01 | 30.000,00 |

| ÓRGÃO: | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação | | | | |
|--|--|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.04 - Educação Infantil | | | | |
| PROGRAMA: | 0005 - Transporte Escolar | | | | |
| FUNÇÃO: | 12 - Educação | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 365 - Educação Infantil | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 6.002 - Transporte Escolar - Educação Infantil | A | Alunos Atendidas | Pessoas | 01 | 40.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | | | |
|---|--|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 07.00 - Secretaria Municipal de Esportes | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.02 - Divisão de Esporte Rendimento | | | | |
| PROGRAMA: | 0007 - Esporte e Lazer | | | | |
| FUNÇÃO: | 27 - Desporto de Rendimento | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 811 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.034 - Manutenção do Esporte Rendimento | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 99.420,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.03 - Divisão de Esporte Comunitário | | | | |
| PROGRAMA: | 0007 - Esporte e Lazer | | | | |
| FUNÇÃO: | 27 - Desporto de Comunitário | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 812 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.035 - Desenvolver o Esporte Amador | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 46.200,00 |
| 2.129 - Ginástica Laboral nas Empresas | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 3.880,00 |
| PROGRAMA: | 0013 - Edificações Públicas | | | | |
| 1.296 - Manutenção dos Próprios Públicos-Estruturas Esportivas | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 20.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.04 - Divisão de Projetos, Event. Esportivos e Lazer | | | | |
| PROGRAMA: | 0007 - Esporte e Lazer | | | | |
| FUNÇÃO: | 27 - Desporto de Comunitário | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 812 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 1.197 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos-Dv. Projetos, Eventos Esportivos e Lazer | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 13.060,00 |
| 2.131 – Jogos Abertos Inter Bairros | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 16.440,00 |

| | | | | | |
|---|---|---------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| PROGRAMA: | 0023 - Estratégia e Logística em Saúde | | | | |
| FUNÇÃO: | 10 - Saúde | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 303 - Suporte Profilático e Terapeutico | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.042 - Serviços de Transportes de Usuários | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 40.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | | | |
|--|--|-------------------|---------|----|------------|
| 2.043 - Manutenção da Farmácia Municipal | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 255.000,00 |
| PROGRAMA: | 0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde | | | | |
| 2.231 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 01 | 7.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 13.00 - Departamento de Cultura | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 13.01 - Departamento de Cultura | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 13 - Cultura | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| 1.210 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Cultura | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 24.600,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|--|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 13.03 - Divisão de Desenvolvimento Cultural | | | | |
| PROGRAMA: | 0028 - Cultura ao Alcance de Todos | | | | |
| FUNÇÃO: | 13 - Cultura | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 392 - Difusão cultural | | | | |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-----------------------|------|--------------------------|----------------------------|---------------|-----------------|
| 2.201 - Circo e dança | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 68.700,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|------------------------------------|--|--|--|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 13.04 - Divisão de Música | | | | |
| PROGRAMA: | 0028 - Cultura ao Alcance de Todos | | | | |
| FUNÇÃO: | 13 - Cultura | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 392 - Difusão cultural | | | | |

| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|
|-------------------|------|--------------------------|-------------------|---------------|-----------------|

| | | | | | |
|---|---|-----------------|----------------------------|----|-----------|
| 2.203 – Apresentações, Eventos Musicais | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 59.000,00 |
| 2.204 - Oficinas de Arte e Música | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 38.000,00 |
| 2.205 – Luthieria e Recitando | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | 01 | 27.700,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.01 - Gabinete do Secretário | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 - Apoio Administrativo | | | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.157 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 2.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.07 - Departamento de Meio Ambiente | | | | |
| PROGRAMA: | 0014 - Proteção ao Meio ambiente | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 - Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 - Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.198 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------|
| ÓRGÃO: | 99.00 - Reserva de Contingência | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 99.00 - Reserva de Contingência | | | | |
| PROGRAMA: | 9999 - Reserva de Contingência | | | | |
| FUNÇÃO: | 99 - Reservas | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 999 - Reserva de Contingência | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 9.999 - Reserva de Contingência | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medidas | de 01 | 110.000,00 |

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.286.000,00** (Hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

| | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|-----|-----------|
| ÓRGÃO: | 02.00 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.01 - Gabinete do Prefeito | | | | |
| 04.122.0016.1.184 | Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Gabinete do Prefeito | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | | | | |
| 4.4.90.52.00 - 148 | Equipamentos e Material Permanente | | | R\$ | 10.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|-----|-----------|
| ÓRGÃO: | 03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 03.02 - Departamento de Planejamento Urbano e Projetos | | | | |
| 04.121.0016.2.033 | Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | | | |
| 3.3.90.30.00 - 612 | Material de Consumo | | | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 614 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | | | R\$ | 80.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | |
|------------------------------|---|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.02 - Depato de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas | | |
| 04.122.0016.2.098 | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 3.3.90.30.00 - 704 | Material de Consumo | R\$ | 5.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.04 - Departamento Administrativo | | |
| 04.122.0016.1.188 | Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Depto Administrativo | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 4.4.90.52.00 - 734 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 35.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.05 - Departamento de Compras Licitações e Contratos | | |
| 04.122.0016.2.099 | Manutenção do Departamento de Compras Licitações e Contratos | | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | | |
| 3.3.90.40.00 - 963 | Serviços Tcnologia da Informação e Comunicação | R\$ | 30.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.06 - Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros | | |
| 06.182.0011.1.191 | Mobiliário, Veículos e Equipamentos - FUNREBOM | | |
| FONTE DE RECURSOS | 515 - FUNREBOM | | |
| 4.4.90.52.00 - 965 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 240.000,00 |
| 06.182.0011.2.010 | Manutenção do Corpo de bombeiros | | |
| FONTE DE RECURSOS | 515 - FUNREBOM | | |
| 3.3.90.30.00 - 968 | Material de Consumo | R\$ | 130.000,00 |

| | | | |
|------------------------------|--|-----|-----------|
| ÓRGÃO: | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.03 - Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0004.1.321 | Readequação Manutenção Próprios Públicos-Ensino Fundamental | | |
| FONTE DE RECURSOS | 104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais | | |
| 3.3.90.39.00 - 1239 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | R\$ | 10.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.04 - Educação Infantil | | |
| 12.365.0003.1.265 | Readequação Manutenção Próprios Públicos-Educação Infantil | | |
| FONTE DE RECURSOS | 104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais | | |
| 3.3.90.30.00 - 1429 | Material de Consumo | R\$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1432 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | R\$ | 10.000,00 |

| | | | |
|------------------------------|---|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 07.00 - Secretaria Municipal de Esportes | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.01 - Gabinete do Secretário | | |
| 27.812.0013.1.121 | Manutenção das Estruturas Físicas Esportivas | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 3.3.90.30.00 - 1720 | Material de Consumo | R\$ | 113.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1723 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 46.000,00 |

| | | | |
|------------------------------|---|--|--|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de saúde | | |
| 10.301.0010.2.038 | Manutenção das Atividades de Saúde | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|--------------------------|---|----------------|
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.32.00 - 1991 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 150.000,00 |
| 10.303.0010.2.231 | Manutenção do Centro de Especialidades Médicas | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.16.00 - 2675 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | R\$ 7.000,00 |
| 10.303.0023.2.042 | Serviços de Transportes de Usuários | |
| FONTE DE RECURSOS | 303 - Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 15%) | |
| 3.3.90.39.00 2741 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | R\$ 40.000,00 |
| 10.303.0023.2.043 | Manutenção da Farmácia Municipal | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.36.00 - 2785 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física | R\$ 5.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 09.08 - Departamento de Indústria, Comercio e Turismo | |
| 23.695.0018.2.233 | Revitalização e Manutenção do T.T.A.I | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 3236 | Material de Consumo | R\$ 200.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 10.05 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários | |
| 26.782.0012.2.163 | Divisão de Serviços Rodoviários | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 3483 | Material de Consumo | R\$ 100.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| ÓRGÃO: | 16.00 - Secretaria Municipal da Fazenda | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 16.01 - Gabinete do Secretário | |
| 04.123.0016.1.067 | Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Secretaria da Fazenda | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 4.4.90.52.00 - 4321 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 15.000,00 |

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| ÓRGÃO: | 17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.01 - Gabinete do Secretário | |
| 04.122.0016.2.157 | Manutenção Gabinete Secretário de Agropecuários e Meio Ambiente | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 4588 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.06 - Departamento de Agropecuária | |
| 20.606.0015.1.251 | Mobiliários, Veículos e Equipamentos dos Programas da Agricultura | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 4.4.90.52.00 - 4716 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
| 20.606.0015.2.193 | Conservação e Manutenção da Patrulha Rural | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.39.00 - 4929 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.07 - Departamento de Meio ambiente | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|--------------------------|---|--------------|
| 18.542.0014.2.197 | Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.39.00 - 5119 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00 |

Art. 4º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recursos:

I - a redução do valor de **R\$ 916.000,00** (Novecentos e dezesseis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| ÓRGÃO: | 02.00 - Gabinete do Prefeito | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.07 - Assistência de Gabinete | |
| 04.122.0016.2.135 | Manutenção da Assistência de Gabinete | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.11.00 - 365 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 10.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.05 - Departamento de Compras Licitações e Contratos | |
| 04.122.0016.2.099 | Manutenção do Departamento de Compras Licitações e Contratos | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.11.00 - 926 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 30.000,00 |

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| ÓRGÃO: | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.04 - Educação Infantil | |
| 12.365.0005.6.002 | Transporte Escolar - Educação Infantil | |
| FONTE DE RECURSOS | 104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais | |
| 3.3.90.33.00 1626 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 40.000,00 |

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| ÓRGÃO: | 07.00 - Secretaria Municipal de Esportes | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.02 - Divisão de Esporte Rendimento | |
| 27.811.0007.2.034 | Manutenção do Esporte Rendimento | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 1756 | Material de Consumo | R\$ 34.000,00 |
| 3.3.90.31.00 - 1768 | Prem. Culturais, Artist. Cientif. Desportivas e Outras | R\$ 17.000,00 |
| 3.3.90.33.00 - 1770 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1772 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1774 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 26.420,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.03 - Divisão de Esporte Comunitário | |
| 27.812.0007.2.035 | Desenvolver o Esporte amador | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.31.00 - 1834 | Prem. Culturais, Artist. Cientif. Desportivas e Outras | R\$ 24.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1836 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ 7.200,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1840 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 15.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| 27.812.0007.2.129 | Ginástica Laboral nas Empresas | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 1854 | Material de Consumo | R\$ 3.880,00 |
| 27.812.0013.1.296 | Manutenção dos Próprios Públicos-Estruturas Esportivas | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 5571 | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1858 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.04 - Divisão de Projetos, Eventos Esportivos e Outros | |
| 27.812.0007.1.197 | Mob, Veículos e Equipamentos-Dv. Proj. Esportivos e Lazer | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 4.4.90.52.00 - 1860 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 13.060,00 |
| 27.812.0007.2.131 | Jogos Abertos Interbairros | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 1861 | Material de Consumo | R\$ 6.530,00 |
| 3.3.90.31.00 - 1862 | Prem. Culturais, Artist. Cientif. Desportivas e Outras | R\$ 3.910,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1863 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 6.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de saúde | |
| 10.303.0010.2.231 | Manutenção do Centro de Especialidades Médicas | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.11.00 - 2645 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 7.000,00 |
| 10.303.0023.2.042 | Serviços de Transporte de Usuários | |
| FONTE DE RECURSOS | 303 - Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 15%) | |
| 3.3.90.33.00 - 2737 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 40.000,00 |
| 10.303.0023.2.043 | Manutenção da Farmácia Municipal | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.32.00 - 2783 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 255.000,00 |

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| ÓRGÃO: | 13.00 - Departamento de Cultura | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 13.01 - Departamento de Cultura | |
| 13.122.0016.1.210 | Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Cultura | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 4.4.90.52.00 - 4170 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 24.600,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 13.03 - Divisão de Desenvolvimento Cultural | |
| 13.392.0028.2.201 | Circo e Dança | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 4268 | Material de Consumo | R\$ 22.820,00 |
| 3.3.90.33.00 - 4270 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 5.460,00 |
| 3.3.90.39.00 - 4271 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 40.420,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 13.04 - Divisão de Música | |
| 13.392.0028.2.203 | Apresentações, Eventos e Musicais | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|--------------------------|--|---------------|
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 4278 | Material de Consumo | R\$ 28.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 4285 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 31.000,00 |
| 13.392.0028.2.204 | Oficinas de Arte e Música | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.39.00 - 4287 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 38.000,00 |
| 13.392.0028.2.205 | Lutheria e Recitando | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 4290 | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 4291 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 17.700,00 |

| | | |
|------------------------------|---|--------------|
| ÓRGÃO: | 17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.01 - Gabinete do Secretário | |
| 04.122.0016.2.157 | Manutenção Gabinete Secretário de Agropecuária e Meio ambiente | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.33.00 - 4604 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 2.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.07 - Departamento de Meio Ambiente | |
| 04.122.0014.2.198 | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.11.00 - 5048 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 5.000,00 |

| | | |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| ÓRGÃO: | 99.00 - Reserva de Contingência | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 99.99 - Reserva de Contingência | |
| 99.999.9999.9.999 | Reserva de Contingência | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 9.9.99.99.00 - 5242 | Reserva de Contingência | R\$ 110.000,00 |

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 370.000,00** (Trezentos e setenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

| | | |
|-------------------|----------|----------------|
| Fonte: 515 | FUNREBOM | R\$ 370.000,00 |
|-------------------|----------|----------------|

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANTONIO CARLOS PITONDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

LEI Nº 1876/2020

DATA: 20 de julho de 2020.

EMENTA: ESTABELECE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONTROLE POPULACIONAL E SANITÁRIO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre políticas de proteção de cães e gatos no Município de Santa Terezinha de Itaipu, através da posse responsável, consubstanciada no conjunto de compromissos assumidos pela pessoa natural ou jurídica ao adquirir ou adotar um animal, que consiste no atendimento das necessidades físicas, ambientais e de saúde do animal, bem como na prevenção de riscos que esse possa causar à comunidade ou ao meio ambiente, com transmissão de doenças ou de danos a terceiros.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta lei à criação e ao comércio de cães e gatos.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS

Art. 2º Fica instituída a política pública de controle populacional de cães e gatos (machos e fêmeas), prevenção e controle de zoonoses no Município de Santa Terezinha de Itaipu, a ser desenvolvida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria de Saúde, a qual englobará as seguintes ações:

I – controle reprodutivo das populações de cães e gatos, consubstanciado na adoção de métodos de esterilização permanente, os quais deverão ser realizados por médico veterinário com registro ativo no órgão de conselho de classe e capacitado a realizar castrações pelas técnicas minimamente invasivas.

II – a implantação de método de identificação e registro dos animais, por meio da inserção subcutânea, em localização biocompatível, de um *microchip* específico para uso animal.

III – a prevenção de zoonoses e fatos de interesse da saúde pública, com vistas à redução da carga de doenças e melhora na expectativa de vida da população de cães e gatos;

IV – a implantação de programas educacionais sobre controle de natalidade, adoção e defesa da população animal;

Parágrafo único. É vedada a prática de eutanásica como método de controle populacional.

Art. 3º O Poder Executivo deverá elaborar programa de controle das populações de cães e gatos, mediante esterilização permanente, priorizando aqueles em situação de rua, de propriedade de famílias em situação de vulnerabilidade social ou que estejam abrigados junto à Organizações Não Governamentais (ONG's), devidamente constituídas e que atuem na defesa animal.

§1º O requerimento de inscrição para esterilização do animal somente poderá ser realizado pelos proprietários que comprovem preencher os requisitos do programa mencionado no *caput* e que firmarem o termo de comprometimento de cuidados necessários no pré e pós-operatório.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

§2º Para adesão ao programa, os proprietários deverão apresentar, dentre outros previstos no programa, os seguintes documentos:

I – No caso de cães e gatos abrigados junto à Organizações Não Governamentais (ONG's): documentos constitutivos da organização;

II – No caso de cães e gatos de propriedade de famílias em situação de vulnerabilidade social: documento de identidade, CPF do responsável pelo animal e comprovante de residência.

§3º No caso da esterilização de cães e gatos em situação de rua, fica o Município autorizado a firmar parceria com Organizações Não Governamentais (ONG's) para o acolhimento provisório destes, sendo vedado repasse financeiro.

Art. 4º A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente encaminhará os requerimentos, em ordem cronológica e mediante disponibilidade orçamentária, para os estabelecimento ou profissionais credenciados, que, após avaliação clínica da condição de saúde do animal, designará data e horário para realização a cirurgia de esterilização.

§1º Em constatando que a condição de saúde do animal não permite a realização da cirurgia de esterilização, o médico veterinário deverá emitir laudo sobre as condições do animal e entregá-lo ao proprietário do mesmo.

§2º A realização da cirurgia de esterilização fica condicionada à assinatura de termo de procedimento cirúrgico e anestésico pelo responsável do animal.

§3º O médico veterinário, responsável pela cirurgia de esterilização, fornecerá ao proprietário do animal comprovante do procedimento realizado, que conterá no mínimo:

I – O nome do médico veterinário responsável, bem como, o número do registro profissional junto ao órgão de conselho de classe; e

II – Espécie, raça, porte, sexo, cor e idade exata ou aproximada do animal esterilizado;

Art. 5º Na ocasião da realização da cirurgia de esterilização permanente, o médico veterinário responsável pelo procedimento fará a inserção do *microchip* de identificação, que conterá no mínimo os seguintes dados:

I – data do registro;

II – nome do animal, porte, sexo, raça e cor;

III – idade real ou presumida; e

IV – nome completo do proprietário, documento de identidade e CPF (ou CNPJ quando for o caso), endereço completo e telefone de contato.

Art. 6º O Município realizará campanhas informativas sobre a necessidade de vacinação, esterilização e da guarda responsável dos animais, no intuito de prevenir a propagação de doenças e regular o controle populacional destes animais, devendo incluir as escolas públicas e privadas do Município, por meio de palestras educativas, ministradas por professores ou voluntários, e que conscientizem estudantes e pais acerca da necessidade de valorização e respeito aos animais.

Art. 7º Fica autorizado ao Município contratar serviços especializados para a esterilização permanente dos animais que poderão ser feitos em ambientes fixos ou móveis, desde que atendam todas as condições sanitárias e a política pública de controle de natalidade de cães e gatos.

Parágrafo único. Incluem-se nos serviços referidos no *caput*, os exames pré-operatório, fornecimento de medicação pós-operatória e procedimentos para inserção do *microchip* de identificação.

Art. 8º Realizada a cirurgia de esterilização do animal, mediante burla aos requisitos do programa ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

falsidade das declarações preenchidas, o proprietário do animal deverá restituir ao Município as despesas tidas com o procedimento, sujeitando-se ainda, ao pagamento de multa no valor de dez (10) VRSTI, que será revertida à manutenção do programa de controle populacional e sanitário de cães e gatos.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CÃES E GATOS

Art. 9º A reprodução, criação e venda de cães e gatos no Município de Santa Terezinha de Itaipu é livre, desde que obedecidas as regras estabelecidas na presente Lei e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único. A reprodução de cães e gatos destinados ao comércio só poderá ser realizada por canis e gatis ou assemelhados regularmente estabelecidos e registrados nos órgãos competentes.

Art. 10 A concessão de alvará de funcionamento de canis, gatis e assemelhados fica condicionada à fiscalização do Departamento de Vigilância em Saúde e/ou por responsável técnico designado.

Parágrafo único. Quando da solicitação do alvará de funcionamento, os estabelecimentos dispostos no *caput* deverão indicar o médico veterinário responsável, regularmente inscrito no órgão de conselho de classe.

Art. 11 Os *petshops*, casas de banho e tosa, lojas de venda de rações e produtos veterinários só poderão comercializar cães e gatos se possuírem Alvará de Licença específico, nos termos do artigo 10, atendidas ainda as demais exigências legais e sanitárias fixadas em legislação específica.

§1º Os cães e gatos devem ficar expostos por um período máximo de 06 (seis) horas, a fim de resguardar seu bem estar e sanidade.

§2º Os estabelecimentos deverão afixar informações relativas à identificação do canil ou gatil de origem do animal.

Art. 12 Quando da comercialização de cães e gatos, deverão ser fornecidos ao adquirente:

I – Atestado sanitário emitido pelo médico veterinário responsável sobre a condição de saúde do animal; declaração de sua condição de reprodutor ou de esterilidade (decorrente de procedimento cirúrgico ou de outro método aceito);

II – Comprovante de controle de endoparasitas e ectoparasitas e de esquema atualizado de vacinação contra raiva e doenças espécies-específicas, conforme faixa etária, assinado pelo médico veterinário responsável; e

III – Folder explicativo sobre guarda responsável, contendo orientações básicas de alimentação, higiene e cuidados.

CAPÍTULO IV DAS FEIRAS DE ADOÇÕES

Art. 13 É permitida a realização de feiras de adoção somente de cães e gatos com idade superior à quarenta e cinco dias de vida, devendo o organizador assegurar que os animais em exposição para adoção sejam mantidos em condições adequadas e seguras, sem exposição às intempéries.

Parágrafo único. A colocação de cães e gatos à adoção com idade superior a seis meses de vida é condicionada à prévia realização de cirurgia de esterilização e identificação por *microchip*, nos termos desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

Art. 14 Poderão realizar as denominadas feiras de adoção, independente de prévia autorização, *petshops*, clínicas veterinárias, ONG's e demais associações devidamente constituídas e que atuem na defesa animal, desde que comuniquem a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

Art. 15 A utilização de espaços públicos, assim entendidos como praças, parques e passeio público, para realização de feiras de adoção fica condicionada à prévia autorização pela Secretaria de Planejamento.

§1º A responsabilidade pela estrutura da feira, montagem, desmontagem e limpeza será exclusiva de seus organizadores.

§2º É dever dos organizadores afixarem, em local visível, placa, faixa ou cartaz que os identifiquem, contendo: nome, CNPJ ou CPF e telefone.

Art. 16 Na hipótese dos animais doados terem sido submetidos à cirurgia de esterilização nos termos desta Lei, deverá o organizador comunicar a doação à Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, informando os dados pessoais, telefone para contato e endereço de residência do proprietário adotante, para atualização do banco de dados.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos e dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 18 O Poder Executivo poderá expedir os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 19 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

LEI Nº 1877/2020

DATA: 20 de julho de 2020.

EMENTA: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DA AVERBAÇÃO DE ÁREA VERDE ENTRE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a averbação de 11.095,51m² de Área Verde existente sobre o imóvel constante na matrícula nº 90.442 do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, e instituí-lo sobre parte do imóvel Lote nº 01, da Quadra nº 31, do Loteamento Residencial Tarumã, constante da matrícula nº 40.663 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica desafetado de sua primitiva condição de bens públicos de uso especial, passando à categoria de bens dominicais, o Lote de Reserva C-1, situado no neste Município, com área de 11.095,51m² (onze mil e noventa e cinco metros e cinquenta e um decímetro quadrado) recebido em doação como área verde do Condomínio Aeronáutico Tarobá, conforme Matrícula nº 90.442, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Foz do Iguaçu – PR.

Parágrafo Único - A desoneração prevista no Art. 1º e desafetação referida no *caput* possibilitarão à instalação e manutenção de empreendimentos no Distrito Industrial do Município, em conformidade com a Lei Municipal 1.597 de 02 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

DECRETO Nº 222/2020

DATA: 17 de julho de 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 130 e Lei Complementar nº 131, ambas de 24.12.2008, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de julho de 2020, a servidora **NILZA SIQUEIRA FRANCISCO MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência 6, matrícula nº 3675/7, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Gabinete do Secretário, nomeada através do Decreto nº 108, de 06 de fevereiro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE JULHO DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 223/2020

DATA: 20 de julho de 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 221/2020.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. - **Alterar** o Decreto nº 221, de 17 de julho de 2020, que **Nomeou por tempo determinado** a empregada pública **GISSI SIMONI BARON EIBEL**, matrícula nº 4103/3, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, conforme segue: **onde se lê:** Nome: GISSI SIMONI BARON EIBEL **leia-se:** Nome: GISSI SIMONI BARON EIBEL.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **17 de julho de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

DECRETO Nº 224/2020

DATA: 20 de julho de 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica contratado, por prazo determinado, a partir de **20 de julho de 2020**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar n.º 171, de 13 de setembro de 2013, o senhor **ADEMIR RIBEIRO PEREIRA**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 4104/1, lotado na Secretaria Municipal Saúde, Departamento de Saúde, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 225/2020

DATA: 20 DE JULHO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64; Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1843/2019, de 27/12/19 e Lei Municipal nº 1874/2020 de 20/07/20, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.771.993,23** (Quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e três



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

| | | | |
|------------------------------|--|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.04 - Departamento Administrativo | | |
| 04.122.0013.1.384 | Ampliação e Revitalização do Paço Municipal 3 de Maio | | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | | |
| 4.4.90.51.00 - 6239 | Obras e Instalações | R\$ | 490.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 4.4.90.51.00 - 6240 | Obras e Instalações | R\$ | 360.000,00 |

| | | | |
|------------------------------|---|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.03 - Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0013.1.385 | Reforma e Revitalização da Escola Municipal Olimpio Spricigo | | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | | |
| 4.4.50.51.00 - 6241 | Obras e Instalações | R\$ | 986.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais | | |
| 4.4.50.51.00 - 6242 | Obras e Instalações | R\$ | 314.198,28 |

| | | | |
|------------------------------|--|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de saúde | | |
| 10.301.0010.1.378 | Reforma e Ampliação das UBS's Parque dos Estados e Santa Mônica | | |
| FONTE DE RECURSOS | 303 - Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | | |
| 4.4.50.51.00 - 6220 | Obras e Instalações | R\$ | 146.530,23 |

| | | | |
|------------------------------|---|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos | | |
| 15.451.0009.1.381 | Revitalização do Cemitério Municipal e Alargamento da Avenida Sabiá | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 4.4.90.51.00 - 6231 | Obras e Instalações | R\$ | 650.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 10.05 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários | | |
| 26.782.0012.1.382 | Prolongamento da Rua José Alfredo Bristot | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 4.4.50.51.00 - 6232 | Obras e Instalações | R\$ | 90.000,00 |
| 26.782.0012.1.383 | Ampliação, Reestruturação e Sinalização das Marginais da BR 277 | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 4.4.50.51.00 - 6233 | Obras e Instalações | R\$ | 260.000,00 |
| 26.782.0012.1.139 | Reperfilamento e Recapeamento Sobre Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 4.4.90.39.00 - 6234 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 700.000,00 |

| | | | |
|------------------------------|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.01 - Gabinete do Secretário | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| 08.243.0016.5.203 | Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Conselho Tutelar | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 4.4.90.52.00 - 6189 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0027.1.364 | FEAS - Incentivo Benefício Eventual de Enfrentamento ao COVID 19 | |
| FONTE DE RECURSOS | 906 - FEAS-Incentivo Benefício Eventual - COVID 19 | |
| 3.3.90.32.00 - 6127 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 40.000,00 |
| 08.244.0027.1.366 | Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Enfrentamento ao COVID 19 - Ações Socioassistenciais - Portaria 369/2020 | |
| FONTE DE RECURSOS | 907 - Port. 369 - Ações do COVID no SUAS - Acolhimento | |
| 4.4.90.52.00 - 6056 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 380,00 |

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| ÓRGÃO: | 17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.07 - Departamento de Meio Ambiente | |
| 18.542.0014.2.197 | Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 6048 | Material de Consumo | 29.884,72 |
| 18.542.0014.1.300 | Revitalização de Parques, Praças e Jardins | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.39.00 - 5739 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 12.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 18.00 - Departamento Municipal de Transito | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 18.01 - Departamento Municipal de Trânsito | |
| 26.782.0011.1.170 | Manutenção da Sinalização Viária Municipal | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.30.00 - 6243 | Material de Consumo | R\$ 260.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 6244 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 428.000,00 |

Art. 2º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 4.771.993,23** (Quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------------|--|----------------|
| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.04 - Departamento Administrativo | |
| 04.122.0016.2.096 | Manutenção do Departamento Administrativo | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.11.00 - 738 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 490.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.03 - Ensino Fundamental | |
| 12.361.0004.6.012 | Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.11.00 - 1242 | Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil | R\$ 346.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|------------------------------|--|----------------|
| 12.361.0005.6.001 | Transporte Escolar - Ensino Fundamental | |
| FONTE DE RECURSOS | 104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais | |
| 3.3.90.33.00 - 1382 | Passagens e Despesa com Locomoção | R\$ 254.198,28 |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.33.00 - 1386 | Passagens e Despesa com Locomoção | R\$ 210.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.04 - Educação Infantil | |
| 12.365.0005.6.002 | Transporte Escolar - Educação Infantil | |
| FONTE DE RECURSOS | 104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais | |
| 3.3.90.33.00 - 1626 | Passagens e Despesa com Locomoção | R\$ 60.000,00 |

| | | |
|------------------------------|--|----------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de saúde | |
| 10.301.0010.2.206 | Estratégia de Saúde da Família | |
| FONTE DE RECURSOS | 303 - Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | |
| 3.1.90.11.00 - 2133 | Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil | R\$ 117.230,23 |
| 3.1.90.13.00 - 2179 | Obrigações Patronais | R\$ 29.300,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.39.00 - 2218 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 400.000,00 |
| 10.305.0008.2.044 | Apoio a Ações de Vigilância em saúde | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.11.00 - 2932 | Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil | R\$ 213.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 2980 | Obrigações Patronais | R\$ 65.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 09.08 - Indústria, Comercio e Turismo | |
| 22.661.0018.1.340 | Infra-estrutura do Parque de Exposições e Eventos | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 3232 | Material de Consumo | R\$ 75.240,00 |
| 3.3.90.39.00 - 3233 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 70.939,72 |
| 23.692.0018.2.237 | Realização da FESPOP | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 3234 | Material de Consumo | R\$ 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 3235 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 940.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|--------------|
| ÓRGÃO: | 12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.01 - Gabinete do Secretário | |
| 08.243.0016.6.090 | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.36.00 - 3615 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ 5.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0027.1.364 | FEAS - Incentivo Benefício Eventual de Enfrentamento ao COVID 19 | |
| FONTE DE RECURSOS | 906 - FEAS-Incentivo Benefício Eventual - COVID 19 | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|--------------------------|--|---------------|
| 3.3.90.30.00 - 6053 | Material de Consumo | R\$ 40.000,00 |
| 08.244.0027.1.365 | Enfrentamento ao COVID 19 - Ações Socioassistenciais-Port. 369/2020 | |
| FONTE DE RECURSOS | 907 - Port. 369 - Ações do COVID no SUAS - Acolhimento | |
| 3.3.90.30.00 - 6054 | Material de Consumo | R\$ 380,00 |

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| ÓRGÃO: | 13.00 - Departamento de Cultura | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 13.04 - Divisão de Música | |
| 13.392.0028.2.203 | Apresentações, Eventos e Musicais | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.31.00 - 4282 | Prem. Cult. Artísticas, Cientif. Desportivas e Outras | R\$ 14.260,00 |
| 3.3.90.36.00 - 4283 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ 23.960,00 |
| 3.3.90.39.00 - 4285 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 25.485,00 |
| 13.392.0028.2.204 | Oficinas de Arte e Música | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.39.00 - 4287 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 30.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 15.00 - Encargos Especiais | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 15.01 - Encargos Especiais | |
| 28.843.0000.3.078 | Pagamento Dívida Fundada Interna e Parcelamentos Previdenciários | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.2.90.21.00 - 4292 | Juros Sobre a Dívida por Contrato | R\$ 100.000,00 |
| 4.6.90.71.00 - 4294 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | R\$ 450.000,00 |
| 28.846.0000.3.080 | Pagamento de Sentenças Judiciais | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.91.00 - 4297 | Sentenças Judiciais | R\$ 300.000,00 |
| 3.3.90.91.00 - 4298 | Sentenças Judiciais | R\$ 200.000,00 |

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| ÓRGÃO: | 17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.07 - Departamento de Meio Ambiente | |
| 18.542.0014.1.300 | Revitalização de Parques, Praças e Jardins | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 4.4.90.52.00 - 5740 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 12.000,00 |

| | | |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| ÓRGÃO: | 99.00 - Reserva de Contingência | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 99.99 - Reserva de Contingência | |
| 99.999.9999.9.999 | Reserva de Contingência | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 9.9.99.99.00 - 5242 | Reserva de Contingência | R\$ 150.000,00 |

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1843, de 27 de dezembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, 20 DE JULHO DE 2020

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANTONIO CARLOS PITONDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL

DECRETO Nº 226/2020

DATA: 20 DE JULHO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1843/2019, de 27/12/19 e Lei Municipal nº 1874/2020 de 20/07/20, resolve e

DECREA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 231.722,10** (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

| | | |
|------------------------------|--|----------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de saúde | |
| 10.301.0010.1.378 | Reforma e Ampliação das UBS's Parque dos Estados e Santa Mônica | |
| FONTE DE RECURSOS | 303 - Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | |
| 4.4.50.51.00 - 6220 | Obras e Instalações | R\$ 153.469,77 |

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| ÓRGÃO: | 18.00 - Departamento Municipal de Transito | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 18.01 - Departamento Municipal de Trânsito | |
| 26.782.0011.1.170 | Manutenção da Sinalização Viária Municipal | |
| FONTE DE RECURSOS | 509 - Gerenciamento de Trânsito | |
| 3.3.90.30.00 - 5734 | Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 5736 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 28.252,33 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

Art. 2º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso o **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 231.722,10** (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

| | | |
|-------------------|--|----------------|
| Fonte: 303 | Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | R\$ 153.469,77 |
| Fonte: 509 | Gerenciamento de Trânsito | R\$ 78.252,33 |

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1843, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, 20 DE JULHO DE 2020

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANTONIO CARLOS PITONDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
GESTÃO FISCAL

DECRETO Nº 227/2020

DATA: 20 DE JULHO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64; Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1843/2019, de 27/12/19 e Lei Municipal nº 1874/2020 de 20/07/20, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.846.232,54** (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | |
|------------------------------|--|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 03.02 - Departamento de Planejamento Urbano e Projetos | | |
| 04.121.0016.2.033 | Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano | | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | | |
| 3.1.90.11.00 - 6143 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 134.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6144 | Obrigações Patronais | R\$ | 28.460,00 |

| | | | |
|------------------------------|---|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.02 - Depto. de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas | | |
| 04.122.0016.2.098 | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | | |
| 3.1.90.11.00 - 6145 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 110.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6146 | Obrigações Patronais | R\$ | 25.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.04 - Departamento Administrativo | | |
| 04.122.0016.2.096 | Manutenção do Departamento Administrativo | | |
| FONTE DE RECURSOS | 016 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso II Art. 5o - COVID 19 | | |
| 3.1.90.11.00 - 6147 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 832.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6148 | Obrigações Patronais | R\$ | 210.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 6149 | Material de Consumo | R\$ | 68.434,41 |
| 3.3.90.39.00 - 6150 | Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 60.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.05 - Departamento de Compras Licitações e Contratos | | |
| 04.122.0016.2.099 | Manutenção do Departamento de Compras Licitações e Contratos | | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | | |
| 3.1.90.11.00 - 6151 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 105.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6152 | Obrigações Patronais | R\$ | 24.000,00 |

| | | | |
|------------------------------|---|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de saúde | | |
| 10.302.0010.1.350 | Ações de Enfrentamento ao Coronavírus COVID 19 | | |
| FONTE DE RECURSOS | 015 – Auxilio Fin. Ações Saúde e Assistencia Social – LC 173/2020 Inc. I Art. 5º - COVID 19 | | |
| 3.3.90.39.00 - 6098 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | R\$ | 6.455,98 |
| 10.301.0010.1.379 | Ações de Enfrentamento ao Coronavirus PSF - Portaria 1.666/20 MS | | |
| FONTE DE RECURSOS | 494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde | | |
| 3.1.90.11.00 - 6221 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 400.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6222 | Obrigações Patronais | R\$ | 90.000,00 |
| 3.1.90.16.00 - 6223 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | R\$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 6224 | Material de Consumo | R\$ | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 6225 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 482.212,00 |
| 10.301.0010.1.380 | Ações de Vigilância em Saúde para Enfrentamento ao Coronavirus Portaria 1.666/20 MS | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|--------------------------|---|----------------|
| FONTE DE RECURSOS | 494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde | |
| 3.1.90.11.00 - 6226 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 200.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6227 | Obrigações Patronais | R\$ 55.000,00 |
| 3.1.90.16.00 - 6228 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | R\$ 12.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 6229 | Material de Consumo | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 6230 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| ÓRGÃO: | 09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 09.08 - Departamento de Indústria, Comercio e Turismo | |
| 23.695.0018.1.040 | Revitalização do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu | |
| FONTE DE RECURSOS | 851 - Convênio 4500047694 - Revit. Term. Turístico - T.T.A.I. | |
| 4.4.90.51.00 - 6128 | Obras e Instalações | R\$ 97.165,44 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos | |
| 15.452.0009.2.167 | Manutenção dos Serviços Públicos | |
| FONTE DE RECURSOS | 016 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso II Art. 5o - COVID 19 | |
| 3.1.90.11.00 - 6154 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 475.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6155 | Obrigações Patronais | R\$ 115.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0026.2.226 | Manutenção dos Serviços de Acolhimento | |
| FONTE DE RECURSOS | 016 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso II Art. 5o - COVID 19 | |
| 3.1.90.11.00 - 6156 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 65.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6157 | Obrigações Patronais | R\$ 15.000,00 |
| 08.244.0024.2.085 | Manutenção da Rede de Atenção a Família - CRAS | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | |
| 3.1.90.11.00 - 6158 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 120.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6159 | Obrigações Patronais | R\$ 35.000,00 |
| 08.244.0025.2.104 | Manutenção do - CREAS | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | |
| 3.1.90.11.00 - 6160 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 77.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6161 | Obrigações Patronais | R\$ 32.000,00 |

| | | |
|------------------------------|--|--------------|
| ÓRGÃO: | 15.00 - Encargos Especiais | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 15.01 - Encargos Especiais | |
| 28.846.0000.3.081 | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 – Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | |
| 3.3.90.47.00 - 6162 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 9.239,71 |
| FONTE DE RECURSOS | 015 - Auxílio Financeiro Ações Saúde e Assistência Social - LC 173/2020 Inc. I Art. 5o - COVID. 19 | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|--------------------------|---|---------------|
| 3.3.90.47.00 - 6163 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 3.400,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 016 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso II Art. 5o - COVID 19 | |
| 3.3.90.47.00 - 6164 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 23.865,00 |

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| ÓRGÃO: | 16.00 - Secretaria Municipal da Fazenda | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 16.02 - Departamento de Contabilidade | |
| 04.123.0016.2.071 | Manutenção do Departamento de Contabilidade | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | |
| 3.1.90.11.00 - 6165 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 87.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6166 | Obrigações Patronais | R\$ 21.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 16.04 - Departamento Receita e Cadastro Técnico Urbano | |
| 04.123.0016.2.072 | Manutenção do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico | |
| FONTE DE RECURSOS | 014 - MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência COVID 19 | |
| 3.1.90.11.00 - 6167 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 90.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6168 | Obrigações Patronais | R\$ 26.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.06 - Departamento de Meio Agropecuária | |
| 20.606.0015.2.190 | Atendimento aos Programas da Agricultura | |
| FONTE DE RECURSOS | 016 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso II Art. 5o - COVID 19 | |
| 3.1.90.11.00 - 6169 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 135.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6170 | Obrigações Patronais | R\$ 35.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.07 - Departamento de Meio Ambiente | |
| 04.122.0014.2.198 | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | |
| FONTE DE RECURSOS | 016 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso II Art. 5o - COVID 19 | |
| 3.1.90.11.00 - 6171 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 280.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - 6172 | Obrigações Patronais | R\$ 72.000,00 |

Art. 2º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 4.846.232,54** (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

| | | |
|-------------------------|---|----------------|
| Fonte: 014 | MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergência - COVID 19 | |
| 1718.99.1.1.99.03 - 444 | MP 938/2020 - Apoio Financeiro Emergencial - COVID 19 | R\$ 923.699,71 |

| | | |
|-------------------------|--|--------------|
| Fonte: 015 | Auxílio Financeiro Ações Saúde e Assistência Social - LC 173/2020 Inc. I Art. 5o - COVID. 19 | |
| 1718.99.1.1.99.04 - 445 | Auxílio Financeiro Ações Saúde e Assist. Social - LC 173/2020 Inc. I - COVID. 19 | R\$ 9.855,98 |

| | | |
|-------------------|---|--|
| Fonte: 016 | Auxílio Financeiro - LC 173/2020 Inciso II Art. 5o - COVID 19 | |
|-------------------|---|--|



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|-------------------------|---|------------------|
| 1718.99.1.1.99.05 - 446 | Auxílio Financeiro-LC 173/20 Inciso II-COVID 19 | R\$ 2.386.299,41 |
|-------------------------|---|------------------|

| | | |
|-------------------------|---|------------------|
| Fonte: 494 | Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde | |
| 1718.03.9.1.04.00 - 457 | COVID 19 - Portaria 166/20 GM/MS | R\$ 1.429.212,00 |

| | | |
|-------------------------|--|---------------|
| Fonte: 851 | Convênio 4500047694 - Revit. Term. Turístico – T.T.A.I. | |
| 2418.10.6.1.02.00 - 343 | Conv. Itaipu 4500047694 - Revit. Terminal Turístico – T.T.A.I. | R\$ 97.165,44 |

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1843, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, 20 DE JULHO DE 2020

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANTONIO CARLOS PITONDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
GESTÃO FISCAL

DECRETO Nº 228/2020

DATA: 20 DE JULHO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64; Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1843/2019 de 27/12/2019 e Lei Municipal nº 1875/2020 de 20/07/2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 916.000,00** (Novecentos e dezesseis mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

| | |
|---------------|------------------------------|
| ÓRGÃO: | 02.00 - Gabinete do Prefeito |
|---------------|------------------------------|



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | | |
|------------------------------|---|-----|-----------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.01 - Gabinete do Prefeito | | |
| 04.122.0016.1.184 | Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Gabinete do Prefeito | | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | | |
| 4.4.90.52.00 - 148 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 10.000,00 |

| | | | |
|------------------------------|--|-----|-----------|
| ÓRGÃO: | 03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 03.02 - Departamento de Planejamento Urbano e Projetos | | |
| 04.121.0016.2.033 | Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 3.3.90.30.00 - 612 | Material de Consumo | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 614 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | R\$ | 80.000,00 |

| | | | |
|------------------------------|---|-----|-----------|
| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.02 - Depato de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas | | |
| 04.122.0016.2.098 | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 3.3.90.30.00 - 704 | Material de Consumo | R\$ | 5.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.04 - Departamento Administrativo | | |
| 04.122.0016.1.188 | Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Depto Administrativo | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 4.4.90.52.00 - 734 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 35.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.05 - Departamento de Compras Licitações e Contratos | | |
| 04.122.0016.2.099 | Manutenção do Departamento de Compras Licitações e Contratos | | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | | |
| 3.3.90.40.00 - 963 | Serviços Tcnologia da Informação e Comunicação | R\$ | 30.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.06 - Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros | | |

| | | | |
|------------------------------|--|-----|-----------|
| ÓRGÃO: | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.03 - Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0004.1.321 | Readequação Manutenção Próprios Públicos-Ensino Fundamental | | |
| FONTE DE RECURSOS | 104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais | | |
| 3.3.90.39.00 - 1239 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | R\$ | 10.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.04 - Educação Infantil | | |
| 12.365.0003.1.265 | Readequação Manutenção Próprios Públicos-Educação Infantil | | |
| FONTE DE RECURSOS | 104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais | | |
| 3.3.90.30.00 - 1429 | Material de Consumo | R\$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1432 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | R\$ | 10.000,00 |

| | | | |
|------------------------------|---|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 07.00 - Secretaria Municipal de Esportes | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.01 - Gabinete do Secretário | | |
| 27.812.0013.1.121 | Manutenção das Estruturas Físicas Esportivas | | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | | |
| 3.3.90.30.00 - 1720 | Material de Consumo | R\$ | 113.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|---------------------|--|---------------|
| 3.3.90.39.00 - 1723 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 46.000,00 |
|---------------------|--|---------------|

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de saúde | |
| 10.301.0010.2.038 | Manutenção das Atividades de Saúde | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.32.00 - 1991 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 150.000,00 |
| 10.303.0010.2.231 | Manutenção do Centro de Especialidades Médicas | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.16.00 - 2675 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | R\$ 7.000,00 |
| 10.303.0023.2.042 | Serviços de Transportes de Usuários | |
| FONTE DE RECURSOS | 303 - Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 15%) | |
| 3.3.90.39.00 2741 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | R\$ 40.000,00 |
| 10.303.0023.2.043 | Manutenção da Farmácia Municipal | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.36.00 - 2785 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física | R\$ 5.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 09.08 - Departamento de Indústria, Comercio e Turismo | |
| 23.695.0018.2.233 | Revitalização e Manutenção do T.T.A.I | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 3236 | Material de Consumo | R\$ 200.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 10.05 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários | |
| 26.782.0012.2.163 | Divisão de Serviços Rodoviários | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 3483 | Material de Consumo | R\$ 100.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| ÓRGÃO: | 16.00 - Secretaria Municipal da Fazenda | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 16.01 - Gabinete do Secretário | |
| 04.123.0016.1.067 | Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Secretaria da Fazenda | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 4.4.90.52.00 - 4321 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 15.000,00 |

| | | |
|------------------------------|--|--------------|
| ÓRGÃO: | 17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.01 - Gabinete do Secretário | |
| 04.122.0016.2.157 | Manutenção Gabinete Secretário de Agropecuários e Meio Ambiente | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 4588 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.06 - Departamento de Agropecuária | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| 20.606.0015.1.251 | Mobiliários, Veículos e Equipamentos dos Programas da Agricultura | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 4.4.90.52.00 - 4716 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
| 20.606.0015.2.193 | Conservação e Manutenção da Patrulha Rural | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.39.00 - 4929 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.07 - Departamento de Meio ambiente | |
| 18.542.0014.2.197 | Manutenção da Preservação, Fiscalização e Controle Ambiental | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.3.90.39.00 - 5119 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da redução do valor de **R\$ 916.000,00** (Novecentos e dezesseis mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| ÓRGÃO: | 02.00 - Gabinete do Prefeito | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.07 - Assistência de Gabinete | |
| 04.122.0016.2.135 | Manutenção da Assistência de Gabinete | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.11.00 - 365 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 10.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.05 - Departamento de Compras Licitações e Contratos | |
| 04.122.0016.2.099 | Manutenção do Departamento de Compras Licitações e Contratos | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.11.00 - 926 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 30.000,00 |

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| ÓRGÃO: | 06.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.04 - Educação Infantil | |
| 12.365.0005.6.002 | Transporte Escolar - Educação Infantil | |
| FONTE DE RECURSOS | 104 - 25% de Impostos e Transferências Constitucionais | |
| 3.3.90.33.00 1626 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 40.000,00 |

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| ÓRGÃO: | 07.00 - Secretaria Municipal de Esportes | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.02 - Divisão de Esporte Rendimento | |
| 27.811.0007.2.034 | Manutenção do Esporte Rendimento | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 1756 | Material de Consumo | R\$ 34.000,00 |
| 3.3.90.31.00 - 1768 | Prem. Culturais, Artist. Cientif. Desportivas e Outras | R\$ 17.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| 3.3.90.33.00 - 1770 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1772 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1774 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 26.420,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.03 - Divisão de Esporte Comunitário | |
| 27.812.0007.2.035 | Desenvolver o Esporte amador | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.31.00 - 1834 | Prem. Culturais, Artist. Cientif. Desportivas e Outras | R\$ 24.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1836 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ 7.200,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1840 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 15.000,00 |
| 27.812.0007.2.129 | Ginástica Laboral nas Empresas | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 1854 | Material de Consumo | R\$ 3.880,00 |
| 27.812.0013.1.296 | Manutenção dos Próprios Públicos-Estruturas Esportivas | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 5571 | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1858 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.04 - Divisão de Projetos, Eventos Esportivos e Outros | |
| 27.812.0007.1.197 | Mob, Veículos e Equipamentos-Dv. Proj. Esportivos e Lazer | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 4.4.90.52.00 - 1860 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 13.060,00 |
| 27.812.0007.2.131 | Jogos Abertos Interbairros | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 1861 | Material de Consumo | R\$ 6.530,00 |
| 3.3.90.31.00 - 1862 | Prem. Culturais, Artist. Cientif. Desportivas e Outras | R\$ 3.910,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1863 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 6.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de saúde | |
| 10.303.0010.2.231 | Manutenção do Centro de Especialidades Médicas | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.11.00 - 2645 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 7.000,00 |
| 10.303.0023.2.042 | Serviços de Transporte de Usuários | |
| FONTE DE RECURSOS | 303 - Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 15%) | |
| 3.3.90.33.00 - 2737 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 40.000,00 |
| 10.303.0023.2.043 | Manutenção da Farmácia Municipal | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.32.00 - 2783 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 255.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---------------------------------|--|
| ÓRGÃO: | 13.00 - Departamento de Cultura | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 13.01 - Departamento de Cultura | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|------------------------------|--|---------------|
| 13.122.0016.1.210 | Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Cultura | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 4.4.90.52.00 - 4170 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 24.600,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 13.03 - Divisão de Desenvolvimento Cultural | |
| 13.392.0028.2.201 | Circo e Dança | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 4268 | Material de Consumo | R\$ 22.820,00 |
| 3.3.90.33.00 - 4270 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 5.460,00 |
| 3.3.90.39.00 - 4271 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 40.420,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 13.04 - Divisão de Música | |
| 13.392.0028.2.203 | Apresentações, Eventos e Musicais | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 4278 | Material de Consumo | R\$ 28.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 4285 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 31.000,00 |
| 13.392.0028.2.204 | Oficinas de Arte e Música | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.39.00 - 4287 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 38.000,00 |
| 13.392.0028.2.205 | Lutheria e Recitando | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.30.00 - 4290 | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 4291 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 17.700,00 |

| | | |
|------------------------------|--|--------------|
| ÓRGÃO: | 17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.01 - Gabinete do Secretário | |
| 04.122.0016.2.157 | Manutenção Gabinete Secretário de Agropecuários e Meio ambiente | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 3.3.90.33.00 - 4604 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 2.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 17.07 - Departamento de Meio Ambiente | |
| 04.122.0014.2.198 | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 - Recursos Ordinários Livres | |
| 3.1.90.11.00 - 5048 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ 5.000,00 |

| | | |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| ÓRGÃO: | 99.00 - Reserva de Contingência | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 99.99 - Reserva de Contingência | |
| 99.999.9999.9.999 | Reserva de Contingência | |
| FONTE DE RECURSOS | 505 - Royalties Tratado de Itaipu | |
| 9.9.99.99.00 - 5242 | Reserva de Contingência | R\$ 110.000,00 |

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1843, de 27 de dezembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, 20 DE JULHO DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANTONIO CARLOS PITONDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
GESTÃO FISCAL

DECRETO Nº 229/2020

DATA: 20 DE JULHO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64; Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1843/2019, de 27/12/19 e Lei Municipal nº 1875/2020 de 20/07/20, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 370.000,00** (Trezentos e setenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

| | | | |
|------------------------------|---|-----|------------|
| ÓRGÃO: | 04.00 - Secretaria Municipal de Administração | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.06 - Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros | | |
| 06.182.0011.1.191 | Mobiliário, Veículos e Equipamentos - FUNREBOM | | |
| FONTE DE RECURSOS | 515 - FUNREBOM | | |
| 4.4.90.52.00 - 965 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 240.000,00 |
| 06.182.0011.2.010 | Manutenção do Corpo de bombeiros | | |
| FONTE DE RECURSOS | 515 - FUNREBOM | | |
| 3.3.90.30.00 - 968 | Material de Consumo | R\$ | 130.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito **Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 370.000,00** (Trezentos e setenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

| | | |
|------------|----------|----------------|
| Fonte: 515 | FUNREBOM | R\$ 370.000,00 |
|------------|----------|----------------|

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1843, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 20 DE JULHO DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANTONIO CARLOS PITONDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
E GESTÃO FISCAL

PORTARIA Nº 240/2020

DATA: 20 de julho de 2020

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante no Decreto nº 376, de 17 de dezembro de 2018, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município e Artigos 189 a 197 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **20 de julho de 2020**, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao empregado público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, devido o mesmo exercer suas funções em condições insalubres, exceto por ocasião de férias e/ou afastamento das funções:

| NOME | MATR. | ADM. | CARGO |
|------------------------|--------|------------|------------------|
| Ademir Ribeiro Pereira | 4104/1 | 20/07/2020 | Enfermeiro - PSS |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 20 DE JULHO DE 2020.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EMPREGADOR: Município de Santa Terezinha de Itaipu, com sua sede em Santa Terezinha de Itaipu, na Rua João XXIII, 144, centro, CEP 85875-000, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.414.432-2 SESP/PR e do CPF nº 037.518.369-85.

EMPREGADO: ADEMIR RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.672.386-0 SSP/PR, CPF nº 032.423.769-35, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0180816, série nº 001-0/PR, residente e domiciliado na Avenida pôr do Sol, nº 2350, Conjunto Libra, CEP: 85857620, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições, remuneração, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO, a prestação, pela EMPREGADO, por prazo determinado, dos serviços de **ENFERMEIRO**, comprometendo-se a desempenhar seu trabalho nos termos da legislação vigente, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os serviços mencionados acima são inerentes ao EMPREGADO, não podendo transferir sua responsabilidade na execução, para outrem, que não esteja previamente contratado.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em **20 de julho de 2020 e término em 19 de julho de 2021**, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A carga horária consistirá em 40 horas semanais, que serão realizadas de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O EMPREGADO compromete-se a desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. O EMPREGADO receberá, mensalmente, pelos serviços realizados, a quantia de R\$ 3.757,06 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), que será pago até o quinto dia útil do mês vencido.

DOS DESCONTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

Cláusula 5ª. O EMPREGADO autoriza o desconto em seu salário dos descontos legais.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato será regido nos termos do artigo 481 da CLT. Em caso de rescisão antes de expirado o termo, será considerada a cláusula assecuratória de direito recíproco, aplicando-se por qualquer das partes os princípios que regem a rescisão de contrato por prazo determinado.

Cláusula 7ª. O não cumprimento pelo EMPREGADO de qualquer das cláusulas do presente contrato, importará em sua imediata rescisão.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O EMPREGADO compromete-se a respeitar as normas e os regulamentos do Poder Executivo Municipal.

Cláusula 9ª. O presente documento encontra-se de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº. 171, de 13 de setembro de 2013.

Cláusula 10ª. A despesa decorrente do presente contrato será empenhada na dotação Orçamentária:

08.01-10.303.0023.2.221-3.1.90.11.00-2808 – Vencimentos e vantagens fixas.

08.01.10.303.0023.2.221-3.1.90.13.00-2831 – Obrigações Patronais.

08.01-10.03.0023.2.221-3.1.90.16.00-2837 – Outras Vantagens Variáveis.

Cláusula 11ª. Este contrato passa a valer a partir do dia 20 de julho de 2020.

E por estarem as partes justas e CONTRATADAS, assinam o presente CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e na presença de duas testemunhas as quais tudo assistiram.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 20 DE JULHO DE 2020.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ADEMIR RIBEIRO PEREIRA
EMPREGADO

TESTEMUNHAS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

| | |
|------------------------------|---|
| EMPREGADOR: | Município de Santa Terezinha de Itaipu |
| EMPREGADO PÚBLICO: | ADEMIR RIBEIRO PEREIRA |
| OBJETO: | Prestação de serviços, por tempo determinado, de ENFERMEIRO, desempenhando seu trabalho nos termos da legislação vigente, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. |
| VALOR MENSAL: | R\$ 3.757,06 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 08.01-10.303.0023.2.221-3.1.90.11.00-2808 – Vencimentos e vantagens fixas. 08.01.10.303.0023.2.221-3.1.90.13.00-2831 – Obrigações Patronais. 08.01-10.03.0023.2.221-3.1.90.16.00-2837 – Outras Vantagens Variáveis. |
| VIGÊNCIA: | De 20 de julho de 2020 a 19 de julho de 2021. |
| DATA DA ASSINATURA: | 20 de julho de 2020. |

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 20 DE JULHO DE 2020.

ADEMIR RIBEIRO PEREIRA
EMPREGADO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMPREGADOR

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EMPREGADOR: Município de Santa Terezinha de Itaipu, com sua sede em Santa Terezinha de Itaipu, na Rua João XXIII, 144, centro, CEP 85875-000, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.414.432-2 SESP/PR e do CPF nº 037.518.369-85.

EMPREGADO: **GESSI SIMONI BARON EIBEL**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.146.395-8 SSP/PR, CPF nº 968.267.032-20, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 155616, série nº 001/RO, residente e domiciliado na Avenida Javier Koelbl, nº 1041, bairro Jardim Eliza CEP: 85854540, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições, remuneração, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO, a prestação, pela EMPREGADA, por prazo determinado, dos serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, comprometendo-se a desempenhar seu trabalho nos termos da legislação vigente, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os serviços mencionados acima são inerentes à EMPREGADA, não podendo transferir sua responsabilidade na execução, para outrem, que não esteja previamente contratado.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em **17 de julho de 2020 e término em 16 de julho de 2021**, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A carga horária consistirá em 40 horas semanais, que serão realizadas de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A EMPREGADA compromete-se a desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. A EMPREGADA receberá, mensalmente, pelos serviços realizados, a quantia de R\$ 1.691,36 (um mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), que será pago até o quinto dia útil do mês vencido.

DOS DESCONTOS

Cláusula 5ª. A EMPREGADA autoriza o desconto em seu salário dos descontos legais.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato será regido nos termos do artigo 481 da CLT. Em caso de rescisão antes de expirado o termo, será considerada a cláusula assecuratória de direito recíproco, aplicando-se por qualquer das partes os princípios que regem a rescisão de contrato por prazo determinado.

Cláusula 7ª. O não cumprimento pela EMPREGADA de qualquer das cláusulas do presente contrato, importará em sua imediata rescisão.

CONDIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

Cláusula 8ª. A EMPREGADA compromete-se a respeitar as normas e os regulamentos do Poder Executivo Municipal.

Cláusula 9ª. O presente documento encontra-se de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº. 171, de 13 de setembro de 2013.

Cláusula 10ª. A despesa decorrente do presente contrato será empenhada na dotação Orçamentária:

08.01-10.301.0010.2.206-3.1.90.11.00-2133 – Vencimentos e vantagens fixas.

08.01-10.301.0010.2.206-3.1.990.11.00-2156

08.01.10.301.0010.2.206-3.1.90-13.00-2179 – Obrigações Patronais.

08.01.10.301.0010.2.206-3.1.90-13.00-2185

Cláusula 11ª. Este contrato passa a valer a partir do dia 17 de julho de 2020.

E por estarem as partes justas e CONTRATADAS, assinam o presente CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e na presença de duas testemunhas as quais tudo assistiram.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 17 DE JULHO DE 2020.

DIEGO LUCAS WELTER
**SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

GESSI SIMONI BARON EIBEL
EMPREGADA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EMPREGADOR: Município de Santa Terezinha de Itaipu
EMPREGADA PÚBLICA: GESSI SIMONI BARON EIBEL
OBJETO: Prestação de serviços, por tempo determinado, de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, desempenhando seu trabalho nos termos da legislação vigente, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 1.691,36 (um mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01-10.301.0010.2.206-3.1.90.11.00-2133–Vencimentos e vantagens fixas e
08.01-10.301.0010.2.206-3.1.990.11.00-2156
08.01.10.301.0010.2.206-3.1.90-13.00-2179 Obrigações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1826

VIGÊNCIA:

DATA DA ASSINATURA:

Patronais

08.01.10.301.0010.2.206-3.1.90-13.00-2185

De 17 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

17 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR, EM 17 DE JULHO DE 2020.

GESSI SIMONI BARON EIBEL
EMPREGADA

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMPREGADOR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------|-----------------|
| KLEBER MILIOLI & CIA LTDA - ME | 182.951,12 |

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 20 DE JULHO DE 2020.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 237/2019